TERMO DE COMPROMISSO DO(A) VOLUNTÁRIO(A) DE INICIAÇÃO A EXTENSÃO

**EDITAL XXX/202X**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado (a) em disciplinas do \_\_\_\_\_\_semestre do curso de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Campus \_\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, oferecidas no semestre letivo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ adiante denominado(a) simplesmente Voluntário(a) de Iniciação a Extensão, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Direção do Departamento, o presente Termo de Compromisso Voluntário(a) de Iniciação a Extensão sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente ao projeto de extensão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do Voluntário(a) de Iniciação a Extensão e do(a) Professor(a) Orientador(a), estes na condição de compromitentes, ao disposto no Regulamento do Programa de Iniciação à Extensão da UNEB, na Resolução Programa de Iniciação à Extensão (PROIEX) nº. 1.631/2024 do Conselho Universitário (CONSU) Publicado no D.O. em 28.02.2024, p. 20, e no Edital nº. XXX/202X.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO(A) DE INICIAÇÃO A EXTENSÃO:

1. Desenvolver atividades auxiliares de extensão, sem vínculo empregatício e sem nenhum tipo de remuneração por esta instituição;
2. Cumprir uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horários compatíveis com suas aulas;
3. Desenvolver atividades relativas a iniciação à extensão, no projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202X a \_\_\_\_/\_\_\_\_/202X.

1. Estar ciente das Normas do Regulamento do Programa de Iniciação à Extensão da UNEB, registradas na Resolução CONSU Nº **1.631/2024**; art.8;
2. Apresentar o Relatório Técnico Parcial das atividades, após 04 (quatro) meses do início das ações do Projeto;
3. Apresentar o Relatório Técnico Final das atividades, em prazo estabelecido no calendário acadêmico;
4. Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da iniciação à extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

**DAS OBRIGAÇÕES DA UNEB:**

1. Rescindir o presente Termo de Compromisso do Voluntário(a) de Iniciação a Extensão, após constatação de uma das seguintes ocorrências:
2. Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia - UNEB;
3. Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades do voluntário(a) de iniciação a extensão.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de de 202X.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Diretor(a) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor(a) Orientador(a) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bolsista de Iniciação à Extensão |